

Lei nº 2.658, de 21 de dezembro de 1979.

Dispõe sobre denominação de.
Ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - As Ruas e Praças do Loteamento denominado "MAR AZUL", situado em Cruz das Almas, à margem da Rodovia AL-101-Norte, passam a ter a seguinte denominação:

a) RUA DR. JOÃO CABRAL TOLEDO-a que se inicia na AL-101-Norte, é paralela à Rua Professor Lauro Costa, separa as Quadras "A" e "B" e que tem seu término a beira mar na Avenida em Projeto;

b) RUA PROFESSOR JOÃO ULYSSES MOREIRA, a que separa as Quadras I e H, G e K do referido loteamento e é perpendicular à Rua Professor Lauro Costa do referido Loteamento;


c) RUA MARIA ANTONIETA TEIXEIRA LEITE, a que separa as Quadras H e D, F e G, também do referido Loteamento e é perpendicular a Rua Professor Lauro Costa;

d) RUA DR. HENRIQUE EQUELMAN, a que separa as Quadras A e F e termina nas Quadras C e D, também do referido Loteamento e é perpendicular à Rua Professor Lauro Costa, já mencionada;

e) PRAÇA MAR AZUL, a Praça existente, em Projeto, no referido Loteamento e que se situa entre as Quadras D, E, F, G, H, I, J e K.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de dezembro de 1979.

Rua
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito

MARGARITA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração

Publicada no
D. of. n.º 243 de
27/12/79

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

